



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

***Altera artigos da Lei Complementar nº 18 de 14 de janeiro de 2025, com a criação e extinção de cargos e vagas, e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Arapuá, as seguintes vagas de cargo de provimento efetivo:

- I** – Assistente Social – 1 vaga;
- II** – Auxiliar de Serviços Gerais – 3 vagas;
- III** – Contador – 1 vaga;
- IV** – Educador Físico – 1 vaga;
- V** – Enfermeiro – 1 vaga CPS;
- VI** – Operador de Máquinas – 2 vagas.
- VII** – Operador de Máquinas Pesadas – 1 vaga;

**Art. 2º** Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Arapuá, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I** – Fiscal Sanitário – 1 vaga
- II** – Gari Coletor – 2 vagas;
- III** – Gari Varredor – 6 vagas;
- IV** – Operador De Equipamentos De Roçagem – 1 vaga.

**Art. 3º** Fica extinto, no quadro de pessoal do Município de Arapuá, as seguintes vagas de cargo de provimento efetivo:

- I** – Médico Especialista – 1 vaga;
- II** – Operador de Máquinas Leves – 1 vaga;

**Art. 4º** Entra em extinção, sendo declarado extinto quando vagar sua lotação, no quadro de pessoal do Município de Arapuá, o seguinte cargo de provimento efetivo:

- I** – Fiscal Sanitário Superior.

**Art. 5º** Fica alterado ANEXO I – Atribuições e competências dos novos cargos da Lei Municipal Complementar nº 18, de 14 de janeiro de 2025, com as inclusões e exclusões de vagas e cargos mencionadas no art. 1º, art. 2º e art. 3 desta Lei Complementar, passando dele a constar a redação do Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** Fica alterado ANEXO II – Quadro de Cargos, número de vagas, carga horária e vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 18, de 14 de janeiro de 2025, com



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

as inclusões e exclusões de vagas e cargos mencionadas no art. 1º, art. 2º e art. 3º desta Lei Complementar, passando dele a constar a redação do Anexo II desta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Anual de 2025, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 18 de setembro de 2025.

Emílio dos Santos Boaventura Gondin  
Prefeito Municipal



### ANEXO I

#### NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto a forma de realizá-los, analisando os resultados, a fim de atender prazos e padrões de qualidade; elaborar estudos sobre atividades da área. Verificando fluxos de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados; prestar assessoramento técnico, organizado e coordenado, instruindo servidores, acompanhando resultados e cumprimentos de objetivos, a fim de aperfeiçoar procedimentos; emitir parecer em assuntos relacionados com o campo de atuação, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografias, leis, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão; efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análise de interesses da prefeitura e atividades específicas a nível médio; controlar os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, coordenando as atividades administrativas, financeiras e de logística da unidade, organizando os arquivos e gerenciando informações; redigir comunicação interna de assuntos rotineiros do setor; prestar informações para diversas áreas da Prefeitura; arquivar e despachar correspondências; executar serviços de digitação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo.



**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Realizar visitas domiciliares periódicas para monitorar a situação de saúde das famílias da comunidade, identificando fatores de risco e orientando sobre prevenção de doenças e promoção da saúde; atuar como elo entre a comunidade e a unidade básica de saúde, mediando o acesso aos serviços de saúde e fortalecendo os vínculos com o SUS; registrar e atualizar dados sobre as condições de saúde da população em sistemas específicos, contribuindo para o planejamento e avaliação de políticas públicas; promover ações educativas e de conscientização em saúde, como palestras e campanhas, abordando temas como vacinação, higiene, alimentação saudável e prevenção de doenças; apoiar as equipes da Estratégia de Saúde da Família no planejamento, execução e avaliação de ações de saúde, participando de reuniões e atividades integradas; identificar e encaminhar situações de vulnerabilidade social e sanitária para os serviços competentes, garantindo o cuidado integral à saúde; manter a comunicação constante com as famílias da área de atuação, fortalecendo a confiança e a integração da comunidade com os serviços de saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato, observando e cumprindo as normas de segurança e higiene do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo.



**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Realizar ações de prevenção, controle e combate a endemias, como dengue, zika, chikungunya, leishmaniose e outras doenças transmissíveis, por meio de visitas domiciliares, inspeções e orientações à população; executar o manejo ambiental para eliminação de criadouros e focos de vetores, aplicando larvicidas, inseticidas e outros produtos químicos, quando necessário, seguindo normas técnicas e de segurança; realizar atividades educativas para conscientizar a comunidade sobre medidas de prevenção e controle de endemias, incentivando práticas de cuidado com o ambiente; coletar e registrar informações em sistemas específicos, gerando dados para o planejamento e avaliação das ações de vigilância em saúde; participar de campanhas de vacinação e mutirões de limpeza e conscientização, promovendo o engajamento comunitário; inspecionar áreas de risco e espaços públicos, como terrenos baldios, escolas e estabelecimentos comerciais, adotando medidas para minimizar a proliferação de vetores; acompanhar e monitorar casos suspeitos e confirmados de doenças endêmicas, garantindo a adoção de medidas necessárias para o controle epidemiológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato, observando e cumprindo as normas de segurança e higiene do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo.



**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Executar atividades administrativas, financeiras e logísticas, organizando documentos, arquivos e informações; redigir comunicações internas, controlar recebimentos e remessas de correspondências e documentos; acompanhar e coordenar as rotinas do setor, garantindo o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços; prestar assessoramento técnico e administrativo, orientando e auxiliando servidores; elaborar relatórios, analisar dados e emitir pareceres sobre temas relacionados à área; atender demandas internas, fornecendo informações e suporte às demais áreas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo.



**AUXILIAR DE CONTABILIDADE:** Realizar atividades de apoio na área contábil, como a organização e classificação de documentos, lançamento de dados em sistemas de contabilidade, conferência de notas fiscais e registros financeiros; auxiliar na elaboração de balancetes, demonstrativos contábeis e relatórios, verificando a conformidade de dados e registros; prestar suporte no controle de tributos e na apuração de impostos, seguindo as normas fiscais e contábeis vigentes; colaborar no arquivamento e manutenção de arquivos contábeis, garantindo a integridade e o acesso às informações; realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observando as normas e procedimentos da área.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo.



**AUXILIAR DE BIOQUÍMICO:** Prestar assistência nas rotinas laboratoriais, como o preparo de materiais e soluções químicas, limpeza e organização de equipamentos e insumos; auxiliar na coleta, identificação e armazenamento de amostras biológicas, seguindo os protocolos estabelecidos; apoiar o bioquímico na realização de análises e testes laboratoriais, fornecendo suporte técnico e operacional; manter a higienização e conservação dos instrumentos laboratoriais, zelando pela segurança e pela qualidade do ambiente de trabalho; realizar registros e controle de materiais utilizados no laboratório; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observando as normas de biossegurança.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo.



**AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES:** Realizar a limpeza, organização e conservação dos ambientes hospitalares, garantindo a higienização adequada das áreas de internação, consultórios e demais dependências; auxiliar no transporte de pacientes, materiais e equipamentos dentro da unidade hospitalar, respeitando os protocolos de segurança; prestar apoio às equipes de enfermagem e outras áreas, atendendo às solicitações para o bom funcionamento dos serviços; colaborar na reposição de materiais e insumos hospitalares, verificando estoques e organizando o armazenamento; observar e cumprir rigorosamente as normas de higiene e segurança, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Completo.



**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais). Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Completo.



**BIBLIOTECONOMISTA:** Selecionar as obras da biblioteca para que o material posto à disposição do usuário seja atualizado e próprio; Atuar como relações públicas, tornando a biblioteca dinâmica, pronta a servir ao usuário com eficiência; Promover e divulgar a biblioteca através de atividades diversas; Orientar os leitores sobre o uso da biblioteca, como realizar uma pesquisa, como levantar uma bibliografia, como consultar um dicionário, como apresentar um trabalho; Promover a classificação de todo material da biblioteca, através das tabelas CDD ou CDU; Promover a catalogação de todo material da biblioteca, através de fichas catalográficas ou do computador; Promover a arrumação dos livros nas estantes mediante a classificação adotada; Promover a etiquetagem e plastificação dos livros; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.





**BIOQUÍMICO:** Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais; proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional; preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes; realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina; fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas; proceder a análises físicas e químicas para determinações qualitativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal; separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira; realizar ensaios ou amostras de madeira, de fibras e tecidos de algodão, de preparações petrográficas, de dosagem do carbono e do poder calorífico de combustíveis; preparar, modelar, fundir e polir peças ou aparelhos protéticos; preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames; registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios e hospitais e proceder a fiscalização do exercício profissional; realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, visando a incrementar os conhecimentos científicos e a determinar as aplicações práticas na indústria, medicina e outros campos; realizar experiências, testes e análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas reações vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento; estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais; analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue



e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.



**CONSELHEIRO TUTELAR:** Cargo eletivo - Atuar na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o acesso aos direitos fundamentais, como educação, saúde, alimentação, lazer e convivência familiar e comunitária; acolher e registrar denúncias de violação de direitos, como abuso, negligência, exploração sexual, trabalho infantil, entre outros, tomando as medidas legais cabíveis para proteger os menores; realizar atendimentos e acompanhamentos de crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo ações de orientação e apoio para superar situações de risco ou vulnerabilidade; atuar em conjunto com outros profissionais, como assistentes sociais, psicólogos, educadores e autoridades, para o desenvolvimento de ações e programas de proteção e reintegração familiar; participar de visitas domiciliares, identificando situações de risco e buscando soluções para garantir a segurança e o bem-estar da criança e do adolescente; representar os direitos dos menores em processos administrativos e judiciais, quando necessário, encaminhando casos para a Justiça da Infância e Juventude ou outros órgãos competentes; desenvolver atividades educativas e preventivas para sensibilizar a comunidade sobre os direitos da criança e do adolescente, visando à conscientização e à promoção de um ambiente protetivo; acompanhar e orientar os serviços de acolhimento institucional e familiar, zelando pela qualidade de vida e pelo respeito aos direitos dos menores em situação de acolhimento; colaborar com o poder público e organizações da sociedade civil para implementar políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente; executar outras atividades correlatas determinadas pelo colegiado do Conselho Tutelar, sempre em conformidade com as normas legais e com foco na proteção integral e no atendimento dos direitos das crianças e adolescentes.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo e aprovação em processo eletivo.



**CONTADOR:** Planejar, organizar e executar as atividades contábeis, garantindo a correta escrituração e controle dos registros financeiros e patrimoniais; elaborar demonstrações contábeis, como balanços, balancetes e relatórios gerenciais, analisando e interpretando dados para subsidiar a tomada de decisões; supervisionar e apurar tributos, atendendo às obrigações fiscais e tributárias de acordo com a legislação vigente; gerenciar e controlar o orçamento, monitorando receitas e despesas para assegurar o equilíbrio financeiro; realizar auditorias e análises contábeis, verificando a conformidade dos registros e procedimentos; assessorar a gestão em questões financeiras e contábeis, fornecendo pareceres técnicos e recomendações; garantir a organização e manutenção dos arquivos e documentos contábeis, preservando a integridade e a acessibilidade das informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, respeitando as normas e regulamentações da profissão.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.



**COVEIRO:** Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.





**DENTISTA:** Diagnosticar, planejar e realizar tratamentos odontológicos, como restaurações, extrações, limpeza, aplicação de flúor e outros procedimentos preventivos e curativos, visando à saúde bucal dos pacientes; orientar pacientes sobre práticas de higiene oral e prevenção de doenças bucais, promovendo a educação em saúde bucal; realizar exames clínicos e radiológicos para identificação de patologias dentárias, gengivais e outras alterações na cavidade oral; elaborar e executar planos de tratamento, considerando as necessidades individuais de cada paciente; supervisionar e realizar procedimentos de urgência odontológica, como alívio de dores e tratamento de infecções; administrar anestesias locais e realizar procedimentos cirúrgicos simples ou complexos, dentro de sua área de atuação; manter o controle de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, zelando pela sua conservação e esterilização; elaborar relatórios e registros de atendimentos realizados, garantindo o cumprimento das normas legais e técnicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observando as normas de biossegurança e ética profissional.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.



**EDUCADOR FÍSICO:** Regeir salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; - colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Curso Superior em Educação Física, licenciatura plena e registro no Conselho competente.



**ENFERMEIRO:** Coordenar as equipes de trabalho de enfermagem nas diversas unidades de saúde do município; distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.



**ENGENHEIRO CIVIL:** Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar de programa de treinamento, quando convocado. 8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Superior Completo na área de atuação e Registro no Conselho de Classe.



**FISCAL DE TRIBUTOS:** Orientar e exercer a fiscalização quanto à aplicação das Leis Tributárias; Constituir crédito tributário municipal; Exercer atividades de auditoria tributária, emitir notificações e intimações; Efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; Exercer a coordenação e o gerenciamento dos cadastros fiscais; Auxiliar os demais órgãos de fiscalização no fechamento de estabelecimentos quando não regularizados ou decorrente de interdição e/ou cassação da licença; Atender denúncias, pertinentes a legislação tributária municipal; Fiscalizar Alvarás de Licença, realizar fiscalizações de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de instituição, atualização, fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo.



**FISIOTERAPEUTA:** Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes; estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; reformular o programa terapêutico sempre que necessário; registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena da atenção prestada ao cliente; desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.



**FONOAUDIÓLOGO:** Avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação, audição, linguagem, fala, voz e funções orofaciais, promovendo o desenvolvimento ou reabilitação das capacidades comunicativas dos pacientes; elaborar e executar planos terapêuticos personalizados, com base nas necessidades individuais, utilizando técnicas e recursos específicos da fonoaudiologia; realizar exames e testes clínicos, como audiometria e avaliação vocal, para identificar alterações funcionais ou estruturais; orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre cuidados necessários para a melhoria ou manutenção das funções avaliadas, promovendo a educação em saúde; atuar na prevenção de distúrbios fonoaudiológicos por meio de campanhas, palestras e atividades educativas; acompanhar a evolução dos pacientes, registrando os resultados das intervenções e ajustando os planos de tratamento conforme necessário; colaborar com equipes multidisciplinares em ambientes clínicos, hospitalares, escolares ou domiciliares, contribuindo para a atenção integral à saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observando as normas de segurança, ética e legislação profissional.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.



**GARI:** Realizar a varrição e limpeza de vias públicas, praças, ruas e outros espaços urbanos, removendo resíduos sólidos, detritos e materiais recicláveis; coletar e destinar adequadamente o lixo domiciliar e de pontos de coleta, transportando os resíduos até os caminhões de coleta; realizar a manutenção e limpeza de áreas verdes, como jardins e parques, retirando galhos, folhas e outros resíduos naturais; efetuar a limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo e ralos, garantindo o bom escoamento das águas pluviais e prevenindo alagamentos; atuar na remoção de entulho e materiais volumosos, mantendo a organização e limpeza das vias públicas; adotar práticas de prevenção de doenças, evitando o acúmulo de lixo e sujeira que possam servir de foco para vetores, como roedores e insetos; promover a educação ambiental e incentivar a conscientização da comunidade sobre a importância da limpeza urbana, por meio de ações educativas e de conscientização; zelar pela segurança no local de trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprindo as normas de segurança; colaborar com outros profissionais e equipes na manutenção da higiene e conservação de espaços públicos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observando as normas de segurança e as orientações municipais.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**JARDINEIRO:** Proceder o reflorestamento contínuo do município, especialmente dos núcleos urbanos, promovendo as podas e embelezando as árvores das vias públicas. Executar atividades de formação e manutenção de parques, hortos e jardins. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.





**MECÂNICO:** Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em máquinas pesadas, compressores, automóveis e outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil. Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina. Vistoriar máquinas pesadas, tratores e automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustíveis, lubrificantes e de água, para identificar defeitos. Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar seu funcionamento. Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas. Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito. Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos. Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor. Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.



**MÉDICO ESPECIALISTA:** Avaliar, diagnosticar e tratar doenças, condições ou distúrbios em sua área de especialização, realizando exames clínicos e análise de histórico médico para determinar o melhor plano terapêutico para cada paciente; prescrever tratamentos adequados, que podem incluir medicamentos, terapias ou intervenções cirúrgicas, conforme a necessidade do paciente; acompanhar a evolução do paciente, ajustando o tratamento conforme necessário e registrando todas as informações pertinentes à evolução clínica; realizar procedimentos específicos de sua especialidade, sempre com foco na segurança do paciente e na qualidade do atendimento; orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre cuidados preventivos, tratamento e reabilitação, promovendo a educação em saúde; colaborar com equipes multidisciplinares em ambientes hospitalares, clínicas ou outros contextos de atendimento, contribuindo para a atenção integral à saúde; manter-se atualizado sobre as inovações científicas e tecnológicas de sua área de atuação, realizando pesquisas ou participando de atividades educacionais e científicas; respeitar as normas éticas e legais da profissão, garantindo a confidencialidade e o bem-estar do paciente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, seguindo as diretrizes da instituição e as regulamentações profissionais.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação, comprovação de especialização e registro no Conselho competente.



**MÉDICO DE PSF (Programa Saúde da Família):** Realizar o atendimento médico integral, contínuo e preventivo à população cadastrada na equipe de saúde da família, promovendo o cuidado integral à saúde de indivíduos e famílias; realizar consultas médicas, diagnósticos e tratamentos de doenças comuns, além de acompanhar e monitorar condições crônicas, como hipertensão e diabetes, com foco na promoção da saúde e prevenção de complicações; realizar ações de prevenção, como imunizações, exames periódicos e orientação sobre hábitos saudáveis, visando à redução de riscos à saúde da comunidade; coordenar e integrar as ações de saúde junto a outros profissionais da equipe, como enfermeiros, agentes comunitários de saúde, dentistas e outros, para promover o atendimento integral e contínuo aos pacientes; acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil, a saúde materna, o controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, além de outras atividades relacionadas à saúde coletiva; orientar pacientes e familiares sobre cuidados em saúde, prevenção de doenças e uso adequado de medicamentos; realizar visitas domiciliares quando necessário, principalmente em casos de pacientes com dificuldade de locomoção ou em situações de vulnerabilidade; atuar em ações comunitárias de promoção da saúde, como palestras e atividades educativas, visando à melhoria das condições de vida e saúde da população; manter registros atualizados sobre os atendimentos e evolução dos pacientes, seguindo as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS); executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, respeitando as normas de ética, segurança e regulamentação do serviço público de saúde.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.





**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:** Operar ambulâncias para o transporte de pacientes em situações de emergência, realizando o transporte seguro e eficiente até unidades de saúde ou entre hospitais, conforme a necessidade clínica; assegurar que todos os equipamentos médicos da ambulância estejam em bom estado e acessíveis durante o trajeto; acompanhar a equipe de saúde, garantindo a segurança do paciente durante o deslocamento e prestando apoio no que for necessário; realizar a condução da ambulância de acordo com as normas de trânsito e as necessidades da situação de emergência, priorizando sempre a rapidez e a segurança; manter o veículo em bom estado de conservação e limpeza, realizando verificações regulares de manutenção e reportando qualquer necessidade de reparo; preencher relatórios e documentos pertinentes ao atendimento e ao transporte de pacientes, quando necessário; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato, observando sempre as normas de segurança e os protocolos de saúde.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Motorista B-Remunerada.



**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE:** Conduzir veículos leves (carros, utilitários e furgões) para transporte de pessoas ou mercadorias, seguindo as normas de trânsito e de segurança; realizar o transporte de documentos, materiais ou outras cargas de acordo com a necessidade, garantindo a integridade das mercadorias e a pontualidade das entregas; zelar pela manutenção do veículo, realizando verificações periódicas e mantendo-o limpo e em boas condições de uso; cumprir com o cronograma de atividades estabelecido pela empresa ou organização, sendo responsável por cumprir os horários e rotas preestabelecidas; manter registros de viagens, quilometragem e consumo de combustível, conforme solicitado; seguir as diretrizes de segurança ao conduzir o veículo, respeitando as leis de trânsito e adotando postura ética e responsável no trânsito; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato, sempre de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela organização.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Motorista B-Remunerada.





**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO:** Conduzir veículos pesados (caminhões, ônibus, carretas) para o transporte de cargas ou passageiros, obedecendo as leis de trânsito e as normas de segurança; realizar o transporte de mercadorias, cargas especiais ou passageiros, garantindo a segurança e a integridade da carga ou dos ocupantes durante o trajeto; zelar pela manutenção preventiva e conservação do veículo, verificando itens como pneus, freios, sistemas elétricos e hidráulicos, entre outros, realizando ou solicitando reparos quando necessário; planejar as rotas de acordo com as especificações do transporte, considerando distâncias, condições das vias e restrições de carga ou de peso; registrar informações sobre as viagens realizadas, como horários de saída, chegada e consumo de combustível, entre outros; realizar atividades de carga e descarga quando necessário, garantindo a correta distribuição e segurança da carga; observar e cumprir com todas as normas de segurança e de transporte estabelecidas, tanto para o transporte de carga quanto para passageiros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, sempre respeitando as normas de segurança e as regulamentações do transporte.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Motorista D-Remunerada.



**MOTORISTA I:** Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Proceder as anotações pertinentes ao controle de viagens; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Motorista B-Remunerada.



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**MOTORISTA II:** Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas acima de 3.500 kg; veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Motorista D-Remunerada.



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**MOTORISTA III:** Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas acima de 3.500 kg; veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Motorista D-Remunerada.



**NUTRICIONISTA:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; degustar os pratos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.



**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Manejar/operar pá carregadeira e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Fundamental Completo, Carteira de Motorista D-Remunerada.



**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:** Operar máquinas de arrasto, elevação, e deslocamento de materiais, como retroescavadeira, pá carregadeira, trator, munk e motoniveladora, empilhadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; zelar pela guarda e conservação das máquinas, atendendo com eficiência as determinações superiores; dirigir outros veículos automotores quando necessário; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Fundamental Completo, Carteira de Motorista C-Remunerada.



**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Operar e manusear equipamentos pesados, como patrolas, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, carregadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas de grande porte, para execução de trabalhos em obras de terraplanagem, pavimentação, construção civil, mineração e infraestrutura; realizar serviços de escavação, nivelamento de solo, compactação de terreno, movimentação de materiais e manutenção de vias e rodovias; operar com precisão, garantindo a execução eficiente de tarefas como a preparação de terrenos, corte de barreiras, abertura de valas, remoção de entulhos e construção de aterros; realizar inspeções regulares nas máquinas, verificando condições mecânicas, níveis de óleo, combustível, pneus e outros sistemas essenciais para o funcionamento adequado; realizar a manutenção preventiva e, quando necessário, coordenar reparos e ajustes nas máquinas, reportando ao responsável pela área; assegurar a operação segura dos equipamentos, respeitando as normas de segurança do trabalho e as orientações de operação, minimizando riscos de acidentes; colaborar com a equipe de trabalho para o bom andamento das atividades no canteiro de obras, seguindo os planos e cronogramas estabelecidos; registrar dados operacionais das máquinas, como horas de uso, manutenção realizada e condições operacionais; manter o ambiente de trabalho organizado e em condições seguras, promovendo a conservação tanto das máquinas quanto das áreas de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, conforme a necessidade do projeto ou da obra.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Fundamental Completo, Carteira de Motorista D-Remunerada.



**PEDREIRO:** Construir, reformar e dar acabamento em prédios públicos, executando trabalhos de alvenaria, concreto, tubos cerâmicos e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender às necessidades da Prefeitura. Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes in loco, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço. Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos. Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço. Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações da Prefeitura, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados e outras peças, para preservar e reconstituir as estruturas. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto



**PSICÓLOGO:** Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho competente.



**RECEPCIONISTA:** Prestar informações e anotar recados do público em geral; atender servidores e público em geral; atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis; Organizar agenda de anotações, com telefones e nomes das pessoas que ligaram, em ordem cronológica, separando-as por destinatário; operar equipamentos de telefonia; operador computadores; fazer ligações telefônicas locais e interurbanas; receber os telefonemas, retransmitir as mensagens recebidas, especialmente a quem elas forem dirigidas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Médio Completo



**RONDANTE:** Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas e veículos dos prédios públicos; Receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Ispencionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança dos prédios públicos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto



**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação. Planejar e organizar os serviços administrativos, analisando as características da Prefeitura, os recursos disponíveis e as rotinas do serviço público. Organizar os serviços da área de competência de cada cargo, de acordo com as normas profissionais expedidas pelos conselhos profissionais respectivos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Médio Técnico Completo na área de atuação e registro no Conselho competente



**TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL:** Realizar atividades de prevenção e promoção da saúde bucal, assistindo o cirurgião-dentista em procedimentos clínicos e no cuidado direto aos pacientes; realizar a coleta de histórico de saúde bucal, bem como a triagem inicial e orientação aos pacientes sobre hábitos de higiene oral e cuidados preventivos; executar procedimentos de limpeza bucal, como a remoção de placa bacteriana, cálculo dental e aplicação de flúor, com o objetivo de prevenir doenças bucais, como cáries e doenças periodontais; auxiliar na realização de radiografias dentárias, preparando os materiais necessários e realizando o processo de captura de imagens conforme orientação do dentista; instruir os pacientes sobre a técnica correta de escovação, uso do fio dental, alimentação saudável e cuidados com próteses dentárias; esterilizar e preparar os instrumentos e materiais necessários para os procedimentos odontológicos, garantindo a segurança e higiene do ambiente de trabalho; acompanhar a evolução do tratamento dos pacientes e realizar ajustes nas orientações de cuidados orais conforme necessário; realizar o controle de estoque de materiais e insumos odontológicos, solicitando reposições quando necessário; promover ações de educação em saúde bucal em escolas, comunidades ou outros espaços, incentivando a prevenção e o autocuidado com a saúde oral; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato, sempre respeitando as normas de segurança, ética e regulamentação da profissão.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Médio Técnico Completo na área de atuação e registro no Conselho competente



**TÉCNICO EM RAIO X:** Preparar e orientar os pacientes e seus acompanhantes, preparar a sala para a realização de diagnósticos por imagem, processar filmes radiológicos e, em alguns serviços, fazer soluções químicas e acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, analisando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Médio Técnico Completo na área de atuação e registro no Conselho competente



**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal. Análise e acompanhamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse dos âmbitos estadual e federal, em articulação com os órgãos correspondentes, respeitadas a hierarquia entre eles. Participação na formulação de políticas, planos e programas de saúde e na organização da prestação de serviços, no âmbito municipal. Implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informação de base epidemiológica visando a coleta dos dados necessários às análises da situação de saúde municipal e o cumprimento dos requisitos técnicos para habilitação na NOB/96 e nos Índices de Valorização de Resultados (IVR). Realizações das investigações epidemiológicas de casos e surtos. Execução de medidas de controle de doenças e agravos sob vigilância de interesse municipal e colaboração na execução de ações relativas a situações epidemiológicas de interesse estadual e federal. Estabelecimento de diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimento no campo da vigilância epidemiológica. Programação, coordenação, acompanhamento e supervisão das atividades no âmbito municipal e solicitação de apoio ao nível estadual do sistema, nos casos de impedimento técnico ou administrativo. Estabelecimento junto às estâncias pertinentes da administração municipal, dos instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema no âmbito municipal. Identificação de novos agravos prioritários para a vigilância epidemiológica, em articulação com outros níveis do sistema. Apoio técnico-científico pra os níveis distritais e locais. Implementação de programas especiais formulados no âmbito estadual. Participação, junto às instâncias responsáveis pela gestão municipal da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência. Promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria. Elaboração e difusão de boletins epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal. Acesso permanente e



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

comunicação com Centros de Informações de Saúde ou assemelhados das administrações municipal e estadual, visando o acompanhamento da situação epidemiológica, a adoção de medidas de controle e a retro-alimentação do sistema de informações. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo.



**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Realizar atividades de fiscalização e controle sanitário em estabelecimentos, serviços e produtos, com o objetivo de garantir o cumprimento das normas e regulamentações sanitárias, promovendo a saúde pública e prevenindo riscos à saúde da população; inspecionar estabelecimentos como supermercados, restaurantes, farmácias, hospitais, clínicas, indústrias e outros, verificando as condições de higiene, armazenamento, manipulação de alimentos, produtos químicos e medicamentos, entre outros aspectos; coletar amostras de alimentos, água e outros produtos para análise laboratorial, quando necessário, e emitir relatórios sobre os resultados das inspeções realizadas; orientar e informar os proprietários e responsáveis sobre as práticas sanitárias adequadas, promovendo a conscientização e o cumprimento das leis sanitárias; analisar e aprovar documentos, como licenças sanitárias, alvarás e registros de estabelecimentos, conforme as regulamentações locais e estaduais; realizar investigações e apurações de denúncias sobre práticas irregulares ou condições de risco à saúde pública; apoiar na elaboração e execução de campanhas educativas sobre cuidados sanitários e prevenção de doenças, orientando a população sobre práticas de higiene, segurança alimentar e uso de produtos adequados; acompanhar o controle de zoonoses e o combate a doenças transmissíveis, conforme as necessidades da região; manter registros e relatórios atualizados das atividades realizadas, incluindo as inspeções e ações corretivas, quando necessárias; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, sempre observando as normas de segurança, ética e regulamentação da vigilância sanitária.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Ensino Superior Completo.



**FISCAL SANITÁRIO:** Executar Atividades de supervisão, coordenação e execução de fiscalização sanitária sistemática; Realizar a fiscalização sanitária dos estabelecimentos e locais onde se proceda a fabricação, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, transporte, distribuição, venda e consumo de alimento, bem como do comércio ambulante onde se encontrem alimentos e feiras-livres; Realizar a fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios, bem como bebidas e águas para o consumo humano; Realizar a fiscalização sanitária na comercialização de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes, fiscalizar o estado de asseio dos indivíduos que fabriquem, produzem, manipulem, acondicionem, armazenem, transportem, distribuam e comercializem alimentos, bem como os que exerçam atividades que mereçam atenção da fiscalização sanitária dos ambientes e processos de trabalhos no comércio e na indústria, visando a segurança, à higiene e à saúde do trabalhador e do consumidor de alimentos; Coletar e encaminhar a laboratório oficial amostras de alimentos, de aditivos para alimentos e de matérias primas alimentares, para fins de controle de qualidade ou análise fiscal; Apreender e/ou inutilizar os alimentos e matérias primas alimentares ou não-alimentares, julgados após exame laboratorial, adulterados, falsificados ou deteriorados, bem como os aparelhos e utensílios que não satisfaçam as exigências regulamentares; Lavras termos de intimação, autos de infração, de interdição, de apreensão e de inutilização de amostras para análise; Apresentar, quando necessário, boletins diários de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos de suas atividades; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Superior Completo.



**AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA:** Coletar e destinar adequadamente o lixo domiciliar, comercial e de pontos de coleta, transportando os resíduos até os veículos coletores; Apoiar a remoção de entulho, resíduos volumosos e materiais inservíveis, mantendo a organização e a limpeza das vias públicas; Auxiliar em serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes, recolhendo galhos, folhas e outros resíduos naturais; Executar a limpeza e a desobstrução de bueiros, bocas de lobo, sarjetas e ralos, quando necessário, para garantir o escoamento adequado das águas pluviais; Adotar práticas de prevenção de doenças, evitando o acúmulo de lixo e sujeira que possam servir de foco para vetores, como roedores e insetos; Colaborar em ações de educação ambiental, incentivando a comunidade quanto ao correto acondicionamento e descarte de resíduos; Zelar pela segurança no trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e observando as normas de higiene e segurança; Prestar apoio a mutirões de limpeza, campanhas educativas e atividades emergenciais de limpeza pública; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**Requisitos para ocupar o cargo:** Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.



**AGENTE DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS:** Realizar a varrição e a limpeza de vias públicas, praças, calçadas, parques, cemitérios e demais espaços urbanos, removendo resíduos sólidos, detritos e materiais recicláveis; Efetuar a raspagem e a limpeza de meios-fios, sarjetas, bocas de lobo e ralos, garantindo o bom escoamento das águas pluviais e prevenindo alagamentos; Coletar e acondicionar folhas, galhos, papéis e demais resíduos, depositando-os em locais apropriados; Atuar na manutenção e conservação de áreas verdes públicas, como jardins e canteiros, em conjunto com outras equipes; Auxiliar na remoção de resíduos em eventos, feiras e locais de grande circulação de pessoas; Adotar medidas preventivas para evitar acúmulo de lixo e proliferação de vetores; Colaborar com a promoção de ações de conscientização ambiental e educação da comunidade sobre a importância da limpeza urbana; Zelar pelo uso correto de ferramentas e utensílios de trabalho, bem como pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs); Atuar em conjunto com equipes de coleta, quando necessário, para garantir a eficiência da limpeza urbana; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.



**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE ROÇAGEM:** Operar roçadeiras manuais motorizadas, tratorizadas e outros equipamentos de corte e manutenção de vegetação em áreas públicas; Realizar a roçada de gramados, terrenos baldios, canteiros, margens de vias, praças, parques e demais áreas verdes do Município; Executar serviços de capina manual ou mecânica, quando necessário; Efetuar a limpeza e a retirada dos resíduos provenientes da roçagem, acondicionando-os em locais apropriados para coleta; Auxiliar na poda de gramados, arbustos e plantas ornamentais, contribuindo para a conservação das áreas verdes públicas; Apoiar mutirões de limpeza, ações de conservação ambiental e serviços emergenciais; Realizar o abastecimento, regulagem, afiação de lâminas, lubrificação e manutenção preventiva básica dos equipamentos utilizados; Zelar pelo bom funcionamento e conservação das máquinas, comunicando à chefia imediata quaisquer falhas ou necessidade de reparos; Observar normas de segurança no manuseio de equipamentos, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos; Auxiliar em serviços complementares de limpeza urbana, quando demandado, em articulação com outras equipes; Prestar apoio em ações de educação e conscientização ambiental, reforçando a importância da preservação das áreas verdes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Requisitos para ocupar o cargo: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.



## ANEXO II

### NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 18/2025

#### ANEXO II – CARGOS, CARGA HORÁRIA, RECRUTAMENTO E VENCIMENTOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Recrutamento	Salário Base
Agente Administrativo	30	25	CPA	R\$ 1.571,91
Agente Comunitário de Saúde	40	06	CPS	R\$ 3.036,00
Agente de Controle de Endemias	40	02	CPS	R\$ 3.036,00
Assistente Social	30	03	CPA	R\$ 2.452,40
Auxiliar Administrativo (em extinção)	30	06	CPA	R\$ 1.571,91
Auxiliar de Contabilidade (em extinção)	40	02	CPA	R\$ 1.714,81
Auxiliar de Bioquímico	30	01	CPA	R\$ 1.714,81
Auxiliar de Serviços Gerais	30	26	CPA	R\$ 1.508,11
Auxiliar de Serviços Hospitalar (em extinção)	30	01	CPA	R\$ 1.508,11
Biblioteconomista	30	01	CPA	R\$ 2.218,84
Bioquímico	40	02	CPA	R\$ 3.625,55
Conselho Tutelar	40	05	ELETIVO	R\$ 1.786,24
Contador	30	02	CPA	R\$ 3.945,98
Coveiro	40	01	CPA	R\$ 1.571,91
Dentista	40	01	CPS	R\$ 3.286,71
Educador Físico	24	02	CPA	R\$ 2.921,49
Enfermeiro	40	02	2- CPS	R\$ 2.400,72
Enfermeiro	Regime de Plantão 12x36, conforme Lei Municipal nº 793/2023	04	4- CPA	R\$ 2.400,72
Engenheiro Civil	40	01	CPA	R\$ 3.358,14
Farmacêutico	40	01	CPA	R\$ 2.218,84
Fiscal de Tributos	30	01	CPA	R\$ 1.637,39
Fisioterapeuta	30	04	1- CPA 3- CPS	R\$ 2.214,95



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Fonoaudiólogo	30	01	CPS	R\$ 1.751,72
Gari (em extinção)	25	06	CPA	R\$ 1.508,11
Jardineiro	40	07	CPA	R\$ 1.508,11
Mecânico	40	01	CPA	R\$ 3.527,79
Médico Especialista	08	01	CPA	R\$ 10.510,31
Médico PSF	40	01	CPS	R\$ 18.410,70
Motorista de Ambulância (em extinção)	40	01	CPA	R\$ 1.751,72
Motorista Veículo Leve (em extinção)	40	01	CPA	R\$ 1.751,72
Motorista Veículo Pesado (em extinção)	40	02	CPA	R\$ 1.751,72
Motorista I	40	03	CPA	R\$ 1.455,22
Motorista II	40	10	CPA	R\$ 1.751,72
Motorista III	44	13	CPA	R\$ 2.218,84
Nutricionista	30	02	1- CPS 1- CPA	R\$ 2.218,84
Operador de Máquinas	40	04	CPA	R\$ 2.357,85
Operador de Máquinas Leves	40	04	CPA	R\$ 1.650,50
Operador de Máquinas Pesadas	40	02	CPA	R\$ 3.829,72
Operador de Sistemas (em extinção)	30	01	CPA	R\$ 2.072,04
Pedreiro	40	01	CPA	R\$ 2.700,82
Psicólogo	30	04	1- CPS 3- CPA	R\$ 2.218,84
Recepcionista (em extinção)	30	01	CPA	R\$ 1.571,91
Rondante	40	05	CPA	R\$ 1.508,11
Servente de Obras (em extinção)	40	05	CPA	R\$ 1.508,11
Técnico em Enfermagem	40	12	2- CPS 10- CPA	R\$ 1.714,81
Técnico em Higiene Bucal	40	01	1- CPS	R\$ 1.714,81
Técnico em Raio X	24	02	CPA	R\$ 2.114,91
Técnico em Vigilância Epidemiológica (Superior)	40	01	CPA	R\$ 2.218,84
Técnico em Vigilância Sanitária	40	01	CPA	R\$ 2.218,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Gari Coletor	40	2	CPA	R\$ 1.785,35
Gari Varredor	40	6	CPA	R\$ 1.547,47
Operador De Equipamentos De Roçagem	40	1	CPA	R\$ 1.547,47

**CPA- Cargo de Provimento Amplo**

**CPS- Cargo de Provimento Seletivo (Atendimento a programas governamentais por processo seletivo)**



## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que altera a organização administrativo do Poder Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes na estrutura dos cargos efetivos do Município de Arapuá/MG, de forma a adequar o quadro de pessoal às necessidades atuais da Administração Pública e garantir maior eficiência na prestação dos serviços.

As alterações propostas contemplam a criação de cargos necessários ao bom funcionamento da máquina administrativa, a transformação de cargos existentes para funções mais compatíveis com a realidade dos serviços públicos e a extinção de cargos que, pela evolução da gestão municipal, tornaram-se desnecessários ou foram absorvidos por novas atribuições. Trata-se de medida indispensável para alinhar o quadro de servidores à demanda concreta dos setores da Administração, evitando sobreposição de funções e assegurando melhor aproveitamento da força de trabalho.

Em especial, destaca-se a criação de cargos efetivos vinculados ao serviço de coleta de lixo e limpeza urbana, indispensáveis para que o Município de Arapuá assuma diretamente a execução dos serviços, garantindo maior controle sobre a qualidade da prestação, rapidez na resolução de demandas, além de significativa redução de custos em comparação à terceirização atualmente praticada. Trata-se de medida que alia eficiência administrativa, economicidade e proteção ambiental, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e maior regularidade na manutenção da cidade limpa e organizada, em benefício de toda a população.

Além disso, as modificações propostas permitirão maior eficiência operacional e maior racionalidade na gestão de pessoas, de modo a atender princípios constitucionais como a eficiência, a economicidade e a supremacia do interesse público.

Diante do exposto, considerando a relevância das alterações propostas e seus benefícios diretos à coletividade, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Arapuá, 18 de setembro de 2025.

Emílio dos Santos Boaventura Gondin  
Prefeito Municipal